



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA 8

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023 – Locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naíla, na sede do Município de Pastos Bons-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100201010/2023
Dispensa sem Disputa Nº 10/2023

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº *disp 010/23*
RUBRICA  **PASTOS BONS**

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2026

À

Sra. RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 551.024.503-44, representada neste ato por Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº 551.024.503-44;

Sra. Contratada,

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, vem, por meio deste, **solicitar a manifestação formal de interesse** quanto à celebração do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº 201002010102023/2023**, oriundo da **Dispensa nº 10/2023**, firmado com **Rita Maria Oliveira de Sousa Silva**, inscrita no CPF nº 551.024.503-44.

O referido termo aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência contratual**, visando assegurar a continuidade da **locação do imóvel destinado ao funcionamento da Creche Vovó Naíla**, na sede do Município de Pastos Bons – MA, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** e o valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

Dessa forma, solicitamos que o(a) contratado(a) encaminhe o **Termo de Aceite**, manifestando sua concordância com a formalização do referido aditivo, **até a data de 09/01/2026**, considerando que esta solicitação está sendo realizada em **07/01/2026**, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretária Municipal de Educação

À

Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons – MA
Termo de Aceite do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 080/2023

Eu, **Rita Maria Oliveira de Sousa Silva**, inscrita no CPF nº 551.024.503-44, declaro meu aceite ao **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023**, oriundo da Dispensa nº 10/2023, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, o valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** e as demais condições contratuais.

Estou de acordo com a prorrogação da vigência de **10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, para continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento da Creche Vovó Náila, na sede do Município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 09 de janeiro de 2026.

Rita Maria Oliveira de Sousa Silva

Rita Maria Oliveira de Sousa Silva
Contratada/Locadora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA _____



JUSTIFICATIVA

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

Contrato nº 080/2023

Contratada: Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 551.024.503-44, representada neste ato por Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº 551.024.503-44;

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naíla, na sede do Município de Pastos Bons-MA.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a celebração do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023**, decorrente da Dispensa nº 10/2023, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Creche Vovó Naíla**, situada na sede do Município de Pastos Bons/MA, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A renovação contratual mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços educacionais prestados à comunidade, especialmente no atendimento à educação infantil, etapa essencial para o desenvolvimento das crianças. A eventual descontinuidade da locação poderia ocasionar prejuízos pedagógicos, transtornos às famílias atendidas e impactos negativos na organização da rede municipal de ensino.

Destaca-se que o imóvel atualmente locado apresenta condições adequadas de estrutura, localização e acessibilidade, atendendo satisfatoriamente às necessidades da Administração Pública. Além disso, o valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** revela-se compatível com os preços praticados no mercado local, mantendo-se a vantagem econômica do contrato.

A prorrogação encontra amparo no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de natureza contínua quando demonstrado o interesse público e a vantagem para a Administração, bem como no **art. 24, inciso X**, do mesmo diploma legal, que prevê a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades administrativas, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

No que se refere à **dispensa de nova pesquisa de preços**, observa-se que a renovação mantém inalteradas as condições originalmente pactuadas, sem qualquer reajuste no valor contratual, fixado em **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** para o período de vigência. Considerando a adequação do imóvel às finalidades educacionais, a permanência do preço em patamar vantajoso e a inexistência de alternativa mais econômica que atenda plenamente às necessidades da Creche, entende-se desnecessária a realização de nova pesquisa mercadológica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA Ø



Diante do exposto, restam demonstradas a legalidade, a necessidade administrativa e a economicidade da medida, sendo plenamente justificável a formalização do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023**, bem como a dispensa de nova pesquisa de preços, assegurando a continuidade dos serviços educacionais e o regular funcionamento da Creche Vovó Naila, em benefício da coletividade.

Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N.º _____

PROC. N.º disp 010/23

RUBRICA _____



Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 080/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naíla, na sede do Município de Pastos Bons-MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Valbea Pereira da Silva Sousa

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA _____



PARECER JURÍDICO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

Contrato nº 080/2023

Contratada: Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 551.024.503-44, representada neste ato por Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº551.024.503-44.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naíla, na sede do Município de Pastos Bons-MA

I – RELATÓRIO

Submeteu-se à apreciação desta Assessoria Jurídica o exame da legalidade do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023**, decorrente da Dispensa nº 10/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sra. **Rita Maria Oliveira de Sousa Silva**, inscrita no CPF nº 551.024.503-44.

O ajuste contratual tem por objeto a **locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Vovó Naíla**, situada na sede do Município de Pastos Bons/MA, evidenciando sua natureza essencial para a continuidade das atividades educacionais.

A renovação pretendida estabelece a prorrogação da vigência pelo período compreendido entre **10 de janeiro de 2026 e 10 de janeiro de 2027**, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, totalizando o montante global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

É o necessário relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A disciplina normativa relativa à duração dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, o qual admite a prorrogação contratual nas hipóteses legalmente estabelecidas, desde que demonstrada sua conveniência para a Administração.

O referido dispositivo estabelece:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA _____ 0



poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

Ainda que a avença trate de locação imobiliária, a interpretação consolidada na doutrina e nos órgãos de controle reconhece que contratos dessa natureza podem ser prorrogados quando indispensáveis ao funcionamento regular da Administração, especialmente em situações nas quais a mudança de sede implicaria prejuízos à continuidade do serviço público.

A hipótese de contratação direta para locação de imóveis encontra respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”**

Observa-se que a manutenção da Creche Vovó Naíla em imóvel já adaptado às atividades educacionais atende diretamente ao interesse público, evitando custos adicionais com eventual transferência, adequação estrutural e interrupção dos serviços prestados à comunidade.

Cumprе salientar que toda prorrogação contratual deve ser formalmente motivada, conforme determina o §2º do artigo 57:

“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Sob o enfoque doutrinário, **Hely Lopes Meirelles** ensina que a prorrogação contratual constitui instrumento legítimo quando voltada à preservação da continuidade administrativa e à obtenção de melhores condições para o Poder Público. Na mesma linha, **Marçal Justen Filho** sustenta que a Administração deve privilegiar soluções que assegurem eficiência e economicidade, evitando medidas que impliquem ônus desnecessário ao erário.

No caso concreto, a permanência do valor pactuado, desde que comprovada sua compatibilidade com o mercado local, reforça a vantajosidade da renovação e a observância do princípio da economicidade.

Recomenda-se, contudo, que o processo esteja devidamente instruído com avaliação atualizada do imóvel, demonstração da disponibilidade orçamentária, justificativa administrativa detalhada e comprovação da regularidade da contratada, providências que conferem segurança jurídica ao ato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 010/23

RUBRICA _____



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente à celebração do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023**, por entender que a prorrogação encontra amparo nos artigos 24, inciso X, e 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/1993, desde que atendidos os requisitos formais e demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

Assim, não se vislumbram óbices jurídicos à continuidade da contratação, considerando a relevância do imóvel para a prestação do serviço educacional e a necessidade de resguardar o interesse público.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 010/23

RUBRICA B



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

Contrato nº 080/2023

Contratada: Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 551.024.503-44, representada neste ato por Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº 551.024.503-44;

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Náila, na sede do Município de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 10/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20100201010/2023



OBJETO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naila, na sede do Município de Pastos Bons-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Janeiro de 2026
FINAL: 10 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66
AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº 551.024.503-44
Pastos Bons, Maranhão
Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº 551.024.503-44

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 10/01/2026 até 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 010/23

RUBRICA _____



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naila, na sede do Município de Pastos Bons-MA	MÊS	1	12	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Valor Total						R\$ 19.200,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Valbea Pereira da Silva Sousa
Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

Rita Maria Oliveira de Sousa Silva
Rita Maria Oliveira de Sousa Silva
CPF nº 551.024.503-44
Contratada

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA 0

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Náila, na sede do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010102023/2023. Modalidade: Dispensa nº 10/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº 551.024.503-44. Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 02/2026-GAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010132023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010122023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010112023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010102023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010082023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010072023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010062023/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024100/2024

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

disp 010/23
B

1

1

1

1

1

1

2

2

2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 02/2026-GAB "Decreta Ponto Facultativo em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e; DECRETA: Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal no expediente dos dias 16/02 (segunda-feira), 17/02 (terça-feira) e 18/02 (quarta-feira), em decorrência das comemorações do Carnaval 2026, retornando as atividades normais dia 19/02 (quinta-feira). Parágrafo Único: Este decreto não se aplica aos serviços públicos e atividades essenciais, bem como aos Prédios Públicos do Município onde possuem vigilância 12 e/ou 24 horas, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, ao SAMU/USA, ao Serviço de Limpeza, Iluminação Pública, cujos secretários, coordenadores ou diretores tomarão as medidas necessárias, para manter o atendimento das unidades. Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 083/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010132023/2023. Modalidade: Dispensa nº 13/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Roberto Carlos Ladeira Lima, CPF nº 089.121.298-13. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 082/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010122023/2023.

Modalidade: Dispensa nº 12/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Ana Maria Holanda de Oliveira, CPF nº 424.536.743-15. Valor Mensal: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 081/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento às necessidades do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010112023/2023. Modalidade: Dispensa nº 11/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Divaldo Martins de Sousa, CPF nº 398.211.963-49. Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naila, na sede do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010102023/2023. Modalidade: Dispensa nº 10/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº 551.024.503-44. Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010082023/2023. Modalidade: Dispensa nº 08/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Maria Rita Gomes da Silva, CPF nº 459.848.913-87. Valor Mensal: R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Márcia Barbalho





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.11
21:18:18 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/03
RUBRICA _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA
CPF: 551.024.503-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:20 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **29F5.D9CB.3F1F.81E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº Página 1 de 1
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA
CPF: 551.024.503-44
Certidão nº: 9945596/2026
Expedição: 12/02/2026, às 15:21:15
Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **551.024.503-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA A



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 080/2023 -PMPB

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
080/2023-PMPB CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PASTOS BONS DE PASTOS BONS E A Rita Maria Oliveira de
Sousa Silva

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2 – Fundamentação Legal

Determinação legal contida no artigo 136 da Lei nº 14.133 IV.

3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Pastos Bons-MA, 10 de Janeiro de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025
Secretaria Municipal de Educação